

# ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ORQUESTRAS DO VALE DO RIO TIJUCAS – AOVARTI

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove, as 20:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Canelinha, sito à Rua Francisco Manoel Correia, nº 417, Bairro Centro, Canelinha/SC, CEP 88.230-000, reuniram-se em assembleia, os senhores fundadores abaixo devidamente qualificados e assinados, com o intuito de criar uma associação com a finalidade de promover eventos e iniciativas de natureza socioeducativas e culturais, que se fundamentam na colaboração técnica e financeira para o desenvolvimento das atividades de Orquestra Sinfônica do Vale do Rio Tijucas. Para tanto, foi eleito por aclamação o Sr. **MARCELO APARECIDO CORDEIRO DOS SANTOS** para presidir os trabalhos, que escolheu a Sra. **PATRICIA ELIZABETE MACHADO** para secretariá-lo. Com a palavra o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma Associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO DE ORQUESTRAS DO VALE DO RIO TIJUCAS – AOVARTI**, tratando-se de uma associação civil, sem fins econômicos e/ou lucrativos, com duração indeterminada, com sede na Rua Manoel Mário Reis, nº 1.512, Bairro Areão, Canelinha/SC, CEP 88.230-000 e foro na Cidade de Tijucas/SC, CEP 88.200-000. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente apresentou a todos o Estatuto da entidade a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado por unanimidade e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, conforme estipulado no Estatuto anteriormente aprovado, sendo assim, foram eleitos para um mandato de **02 (dois) anos** conforme arts. 40 e 50 do Estatuto, a contar da presente data 20/05/2019 e finalizar em 20/05/2021, ficando assim estabelecido:

## DIRETORIA EXECUTIVA:

*Patricia e Marcelo*  
*Canelinha* *Cordeiro*

*Marcelo dos Santos*  
*Presidente*

*Patricia*

*Marcelo*

*Marcelo*

*Marcelo*

*Jouane*

Documentos e,  
Hélio Vanunci Baixo  
Oficial  
21 NOV. 2019  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

RCPN - R. VALE DO RIO TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Balxo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rciviltjucas@hotmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo N°: 83168

Selo Digital de Fiscalização HDC50057-XWVJ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Tijucas - 11 de Junho de 2024

Diego Balxo - Oficial-Substituto



a) **PRESIDENTE: MARIA DAS DORES ANDRADE**, brasileira, casada, merendeira, portadora da Carteira de Identidade sob nº 3.521.132 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.048.849-00, residente e domiciliada na Rua Arthur Batista Mafra, s/nº, Bairro Areão, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

b) **VICE-PRESIDENTE: OLGA CALBUCH TRAZIBULO**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade sob nº 2.227.674 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 768.761.879-34, residente e domiciliada na Rua Rosinha Laus, s/nº, Bairro Centro, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

c) **1º SECRETÁRIA: JOSIANE FIRMO DA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade sob nº 4.931.880 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.312.969-50, residente e domiciliada na Rua Arthur Batista Mafra, nº 03, Bairro Areão, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

d) **2º SECRETÁRIA: JANAIRA REIS**, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade sob nº 4.359.405 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.859.629-11, residente e domiciliada na Rua Manoel Aragão, nº 536, Bairro Cobre, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

e) **1º TESOUREIRO: JAIR FRANCISCO CARDOZO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.927.057 (SSP/SC) e inscrito no CPF/MF sob o nº 624.596.869-00, residente e domiciliado na Rodovia SC 410, Km 10, nº 2393, Bairro Centro, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

f) **2º TESOUREIRA: MARIA DE LOURDES DIAS**, brasileira, solteira, balconista, portadora da Carteira de Identidade sob nº 1.376.095 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 522.923.719-87, residente e domiciliada na Rua João Raitz, nº 68, Loteamento Fazenda Vitória, Bairro Papagaios, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

**CONSELHO FISCAL:**

g) **1º CONSELHEIRO: JONATA GARCIA REIS**, brasileiro, solteiro, cartonageiro, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.359.651 (SSP/SC) e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.320.649-90, residente e domiciliado na Rua Manoel Aragão, nº 921, Bairro Cobre, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

h) **2º CONSELHEIRO: MILTON DOS SANTOS TRAZIBULO**, brasileiro, casado, pintor, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.197.969 (SSP/SC) e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.549.299-87, residente e domiciliado na Rua Rosinha Laus, s/nº, Bairro Centro, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

i) **3º CONSELHEIRA: DÉBORA DE SOUZA**, brasileira, em união estável, do lar, portadora da Carteira de Identidade sob nº 4.032.520 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.934.569-95, residente e domiciliada na Estrada Geral do Rolador, s/nº, localidade do Rolador, Bairro Galera, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

Ofício de Registro de Títulos e Documentos  
Hélio Vanucci Bai  
Oficial  
21 NOV. 2019  
Diego Balizo  
Oficial Substituto

RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Balizo  
Oficial Substituto  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC

Handwritten initials: H, H

Handwritten initials: meo

Handwritten signatures: Patrícia E. Machado, Débora Moura, Jonata, Milton, Josiane, Cíndia F. Xavier

Handwritten signatures: JZ, JZ

j) 1º SUPLENTE  
portadora  
sob o  
R

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, P.J e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-4396 -  
rcivil@tijucas@hotmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo N°: 83188  
Selo Digital de Fiscalização HDC50056-6CT9  
Confira os dados do ato em <http://sejo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Tijucas - 11 de Junho de 2024  
Diego Baixo - Oficial Substituto



RCPN - RTDP DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

j) 1º SUPLENTE: **PATRICIA ELIZABETE MACHADO**, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.612.721 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.453.509-22, residente e domiciliada na Rua Veronica Wechsmeister, s/nº, Bairro Cobre, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

l) 2º SUPLENTE: **MARCELO APARECIDO CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, sapateiro, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.912.107 (SSP/SC) e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.639.219-17, residente e domiciliado na Rua Veronica Wechsmeister, s/nº, Bairro Cobre, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

**DEMAIS MEMBROS FUNDADORES:**

a) **MÁRCIA REIS BITTENCOURT**, brasileira, viúva, professora, portadora da Carteira de Identidade sob nº 3.080.544 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 834.090.769-72, residente e domiciliada na Rua Manoel Mário Reis, nº 1512, Bairro Areão, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

b) **MANOEL MÁRIO REIS**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.483.733 (SSP/SC) e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.839.439-69, residente e domiciliado na Rua Manoel Mário Reis, nº 1512, Bairro Areão, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

c) **FRANCIELLE CALIXTO CARDOSO**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.030.160-8 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.963.549-50, residente e domiciliada na Rua Demóstenes Feminela, nº 281, Bairro Centro, Tijucas/SC, CEP: 88.200-000;

d) **ANDREIA GONÇALVES GESSINGER**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade sob nº 20.766.996 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.270.528.92, residente e domiciliada na Estrada Municipal Bethânia, s/ nº, Bairro Timbészinho, São João Batista/SC, CEP: 88.240-000;

e) **ANDRÉ LOURENCI**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.644.403 (SSP/SC) e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.688.839-03, residente e domiciliado na Rua Manoel Mário Reis, nº 1512, Bairro Areão, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000;

f) **MARIA EDUARDA ZUNINO**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.409.245 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.023.069-03, residente e domiciliada na Estrada Geral Galera, s/nº, Bairro Galera, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000.

A chapa única apresentada foi eleita por unanimidade e tomam posse de seus cargos neste mesmo ato. Os integrantes acima descritos e qualificados compõem o quadro de membros fundadores da associação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. **MARCELO APARECIDO CORDEIRO DOS**

*[Handwritten signatures and names of the founding members: André Lourenci, Patrícia Elizabeth Machado, Manoel Mário Reis, Francielle Calixto Cardoso, Andreia Gonçalves Gessinger, and Maria Eduarda Zunino.]*

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis  
Hélio Vanunci Baixo Oficial  
21 NOV. 2019  
Diego Baixo Oficial Substituto

RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo Oficial  
Diego Baixo  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC

SANTOS  
lavrad  
ad-

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rcvltijucas@hotmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo N°: 83168  
Selo Digital de Fiscalização HDC50055-RB3A  
Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>  
Dou fé, Tijucas - 11 de Junho de 2024  
Diego Baixo - Oficial Substituto



RCPN - RTD e de T. J. S. C.  
Hélio Vanunci Baixo  
Oficial  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

SANTOS, declarou encerrada a reunião às 22h30min horas do que, para constar, foi lavrada esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada por todos os presentes e pelo advogado, Dr. Alesson Alexandre Cardozo, inscrito na OAB/SC 51.556, que acompanhou a fundação da mesma Associação.

Canelinha, 20 de maio de 2019.

**DIRETORIA:**

  
MARIA DAS DORES ANDRADE  
PRESIDENTE

  
OLGA CALBUCH TRAZIBULO  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSIANE FIRMO DA SILVA  
1º SECRETÁRIA

  
JANAIRA REIS  
2º SECRETÁRIA



  
JAIR FRANCISCO CARDOZO  
1º TESOUREIRO

  
MARIA DE LOURDES DIAS  
2º TESOUREIRA

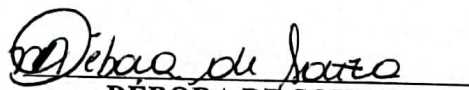




**CONSELHO FISCAL:**

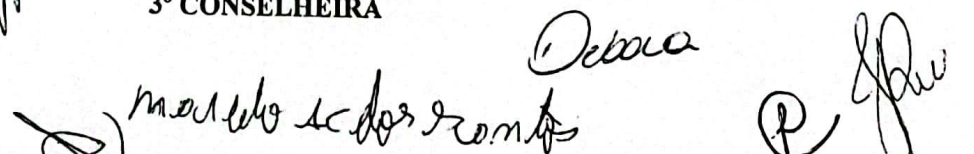
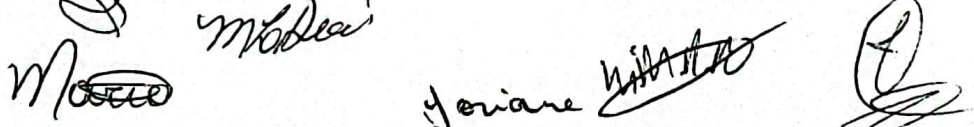
AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC

  
JONATA GARCIA REIS  
1º CONSELHEIRO

  
MILTON DOS SANTOS TRAZIBULO  
2º CONSELHEIRO

  
DÉBORA DE SOUZA  
3º CONSELHEIRA

  
  
Alesson Alexandre Cardozo  
Cunha Couraço

  
  
Milton dos Santos Trazibulo  
Joniane

*Patricia*  
PATRICIA

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rciviltjucas@hotmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo Nº: 83168  
Selo Digital de Fiscalização HDC50054-DA7E  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fe, Tijucas - 11 de junho de 2024  
Diego Baixo - Oficial Substituto



F.CPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo

Patricia E. machado  
PATRICIA E. MACHADO  
1º SUPLENTE

marcelo a dos santos  
MARCELO A. CORDEIRO DOS SANTOS  
2º SUPLENTE

**DEMAIS MEMBROS FUNDADORES:**

Marcia Reis Bittencourt  
MARCIA REIS BITTENCOURT  
MEMBRO FUNDADOR

M.M.R.  
MANOEL MÁRIO REIS  
MEMBRO FUNDADOR

Francielle Calixto Cardoso  
FRANCIELLE CALIXTO CARDOSO  
MEMBRO FUNDADOR

Andreia Gonçalves Gessinger  
ANDREIA GONÇALVES GESSINGER  
MEMBRO FUNDADOR

André Lourenç  
ANDRÉ LOURENCI  
MEMBRO FUNDADOR

Maria Eduarda Zunino  
MARIA EDUARDA ZUNINO  
MEMBRO FUNDADOR

**ADVOGADO:**

Dr. ALESSON ALEXANDRE CARDOZO  
OAB/SC Nº 51.556



AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC

*Handwritten signatures and initials:*  
- Patricia E. machado  
- marcelo a dos santos  
- Marcia Reis Bittencourt  
- M.M.R.  
- Francielle Calixto Cardoso  
- Andreia Gonçalves Gessinger  
- André Lourenç  
- Maria Eduarda Zunino  
- Dr. ALESSON ALEXANDRE CARDOZO  
- mea  
- Andreia Lourenç  
- Diego  
- marcelo a dos santos  
- Marcia  
- M.R.  
- Jowara  
- P  
- Jaw  
- A

ASSOCI

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rciviltijucas@hotmail.com

**Certidão:** Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo N°: 83168  
**Seio Digital de Fiscalização HDC50053-WWIZ**  
Confira os dados do ato em <http://seio.tj.sc.jus.br/>  
Dou fé, Tijucas - 11 de Junho de 2024  
Diego Baixo - Oficial Substituto



RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo

## ASSOCIAÇÃO DE ORQUESTRAS DO VALE DO RIO TIJUCAS – AOVARTI

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede, Objetivos, Duração e Finalidades

**Art. 1º** - A Associação de Orquestras do Vale do Rio Tijucas - AOVARTI, fundada no dia 20 de maio de 2019, entidade de caráter associativo, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, reger-se-á pelo presente Estatuto, pela legislação pertinente e aplicável às associações e gozará de todas as prerrogativas, isenções e privilégios de entidades de interesse público e de todos os outros que a lei lhe assegurar.

**Art. 2º** - A Associação de Orquestras do Vale do Rio Tijucas – AOVARTI, tem sede na Rua Manoel Mário Reis, nº 1.512, Bairro Areão, Cidade de Canelinha, Estado de Santa Catarina - SC, CEP 88.230-000 e foro na Cidade de Tijucas – SC, CEP 88.200-000, podendo desenvolver atividades em todo o território nacional ou fora dele, por meio de agências, escritórios, núcleos ou representações.

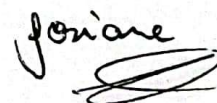
**Art. 3º** - A entidade tem objetivos de natureza socioeducativas e culturais, que se fundamentam na colaboração técnica e financeira para o desenvolvimento das atividades de Orquestra Sinfônica do Vale do Rio Tijucas, propondo-se a critério da diretoria:

- I. Supervisionar as atividades artísticas;
- II. Organizar atividades socioeducativas e culturais;
- III. Pagar cachês aos prestadores de serviços dos eventos promovidos com a participação da iniciativa pública e privada;
- IV. Promover atividades de integração entre o corpo docente da AOVARTI e a sociedade;
- V. Promover o cultivo, a preservação, a pesquisa, a difusão e o ensino da Música, enquanto manifestação artística, social, cultural, inclusiva e recreativa;
- VI. Difundir as atividades de Orquestra no Vale do Rio Tijucas e por todo o território brasileiro ou mesmo em território internacional;



  
 Hélio V. Baixo  
 Oficial  
 Diego Baixo  
 Oficial Substituto  
**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
 RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC

  
 Hélio Vanunci Baixo  
 Oficial  
 21 NOV. 2019  
 Diego Baixo  
 Oficial Substituto



**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanucci Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rcivittijucas@hotmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo N°: 83168

Selo Digital de Fiscalização HDC50052-AME  
Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.us.br/>

Dou fé, Tijucas - 11 de Junho de 2024

Diego Baixo - Oficial Substituto



VII. Promover  
a form

VIII

- VII. Promover o livre acesso da população à prática instrumental e orquestral, apoiando a formação de jovens para a música;
- VIII. Colaborar na criação e manutenção de orquestras, corais e grupos de câmara, preferencialmente de atuação permanente;
- IX. Promover a prática e a difusão da música sinfônica, operística e de balé ao vivo com orquestra, práticas cameristas e demais atividades correlatas, expandindo-as em turnês, festivais e encontros culturais;
- X. Incentivar e promover o aperfeiçoamento de artistas e técnicos da área de música, através da manutenção de um sistema de oficinas que tragam profissionais de reconhecido talento, capazes de aperfeiçoar e provocar a reflexão crítica dos profissionais da música a nível local;
- XI. Desenvolver a cultura musical em todas as suas modalidades, inclusive através de intercâmbios nacionais e internacionais de aproximação com entidades congêneres, estimulando o desenvolvimento musical do Vale do Rio Tijucas, do Estado de Santa Catarina e do País com o propósito de trocar experiências artísticas e técnicas em turnês e viagens com o cunho pedagógico, educacional e de entretenimento;
- XII. Conceder bolsas de estudo aos seus associados;
- XIII. Implantar um sistema de *subscribers* (assinantes) para sustentabilidade de execução dos eventos das temporadas anuais nos teatros e espaços destinados as causas sociais e culturais;
- XIV. Angariar fundos ou donativos, em fundações e outros organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados.

**Art. 4º** - A existência legal da AOVARTI é por prazo indeterminado.

**Parágrafo único** - A mesma poderá vir a ser eventualmente extinta a qualquer tempo - como pessoa jurídica não como orquestra, conforme art. 22, devendo seus bens serem doados a uma instituição congênera.

**Art. 5º** - Para atingir seus objetivos, a AOVARTI poderá:



RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Baixo  
Oficial  
21 NOV. 2019  
Diego Baixo  
Oficial Substituto  
Joviane



I. Re  
work

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD de Comercio de Tijucas/SC  
Márcio Vanunci Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rcivil@tijucas@hotmail.com

Certidão. Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FPLJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo N°: 83168  
**Selo Digital de Fiscalização HDC50051-RDFA**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>  
Dou fe, Tijucas - 11 de Junho de 2024  
Diego Baixo - Oficial Substituto



FCPN - RCPN - DE TIJUCAS SC  
Márcio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo

- I. Realizar, patrocinar e promover, apresentações, cursos, concursos, workshops, masterclasses, festivais e outros de caráter musical e cultural;
- II. Promover o intercâmbio artístico entre profissionais, entidades, estudantes e empresas;
- III. Promover campanhas de mobilização e esclarecimento da opinião pública acerca dos objetivos da instituição;
- IV. Firmar contratos, convênios, termos, acordos, e instrumentos similares com entidades privadas e com o Poder Público em todas as esferas;
- V. Manter serviços de apoio às atividades regulares da AOVARTI;
- VI. Receber contribuições de associados, auxílios e subvenções, doações, legados, verbas advindas de contratos, repasses públicos, cobrança de ingressos e retribuições financeiras de qualquer fonte ou origem por apresentações artísticas, quando for a organizadora do evento;
- VII. Fomentar a prática coletiva de música;
- VIII. Promover o treinamento, capacitação profissional e especialização técnica de recursos humanos.

## CAPÍTULO II Dos Associados

### Seção I

#### Da Constituição do Quadro Associativo, Admissão e Exclusão de Associados

**Art. 6º** - Poderão fazer parte da instituição pessoas físicas e jurídicas, em número ilimitado, abrangidas nas seguintes categorias:

- I. Contribuintes: as pessoas físicas, desde que maiores de 18 (dezoito) anos ou no caso de menores, desde que emancipados e pessoas jurídicas que contribuirão com taxa fixada pela Diretoria e referendada em assembleia geral ordinária;
- II. Honorários: as pessoas físicas, não associadas à entidade, que tiverem prestado relevantes serviços à mesma, assim reconhecidos por 3/4 (três quartos) dos associados presentes em assembleia geral.



RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
 Hélio V. Baixo  
 Diretor  
 Diego Baixo  
 Oficial Substituto

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
 RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC

Josiene




Parágrafo único  
jurídicas, co  
assim re

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 99, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rcv1@tijucas@hotmail.com

Certidão Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,08 | ISS = R\$ 0,32 | FAJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo N°: 83158  
**Selo Digital de Fiscalização HDC50050-H5MQ**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.us.br/>  
Dou fê, Tijucas - 11 de Junho de 2024  
Diego Baixo - Oficial Substituto

RCPN - RTDPJ D. - TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo  
Substituto

**Parágrafo único** - Poderão ser conferidos títulos de beneméritos a pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, que tiverem prestado relevantes serviços à entidade, assim reconhecidos por 3/4 (três quartos) dos associados presentes em assembléia geral.

**Art. 7º** - A admissão dos associados jurídicos será promovida por indicação de um ou mais associados ou por solicitação da própria pessoa jurídica interessada, após apreciação da Diretoria Executiva.

**Art. 8º** - A admissão de associados físicos será promovida automaticamente por cadastro presencial, por meio de um requerimento escrito, na sede da AOVARTI, e mediante o pagamento da taxa no prazo de sete dias úteis após a realização do cadastro.

**Art. 9º** - Dar-se-á a demissão do associado por solicitação deste, mediante requerimento encaminhado à Diretoria Executiva, desde que em dia com suas obrigações associativas.

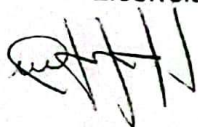
**Art. 10º** - O associado será excluído do quadro de membros da AOVARTI:

- I. A pedido, através de documento dirigido à Diretoria Executiva;
- II. Por falecimento;
- III. Por deixar de cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- IV. Por não pagamento da taxa estipulada.

## Seção II Dos Direitos e Deveres dos Associados

**Art. 11** – São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado;
- II. Frequentar as dependências e participar das atividades da AOVARTI;
- III. Concorrer a cargos eletivos dos órgãos dirigentes;
- IV. Propor a admissão de associados;
- V. Convocar Assembleia Geral, na conformidade deste Estatuto;
- VI. Licenciarse, através de requerimento/cadastro à Diretoria Executiva;





**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC



Estado de Santa Catarina  
Ofício de RCPN e de Interações e Tarefas, PJ e RTD de Comércio de Tijucas/SC  
Mário Venâncio Balza - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Gervasio, 98, Centro, Tijucas - SC, 89200-000 - (47) 3293-4398 -  
rcv@tijucas.netmail.com

Certidão: Certifico a presente cota fotostática por ser uma reprodução  
feita do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,28 | SS = R\$ 2,32 | FA = R\$ 2,42 |

12,50 | Recibo Nº: 02158

Selo Digital de Fiscalização HDC50049-CCSD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Doc. 9, Tijucas - 11 de Junho de 2024

Diego Balza - Oficial Substituto



RCPN - RTD DE TIJUCAS/SC  
Mário V. Balza  
Diego Balza  
Oficial Substituto

- VII. Apresentar sugestão para a melhoria e aperfeiçoamento das atividades sociais, artísticas, e administrativas da AOVARTI;
- VIII. Obter descontos para ingressos em concertos, apresentações, cursos e outras atividades da AOVARTI;
- IX. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na Lei ou no Estatuto;
- X. Os associados jurídicos gozarão de direitos específicos a serem definidos pela diretoria e referendado em assembleia geral ordinária.

**Art.12 – São deveres dos associados:**

- I. Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas reguladoras da AOVARTI, comunicando à Diretoria qualquer irregularidade de que tiver conhecimento;
- II. Zelar pelo bom nome da AOVARTI e pelo seu patrimônio;
- III. Indenizar a AOVARTI pelos prejuízos que vier, por si, seus dependentes ou acompanhantes, a causar ao patrimônio social;
- IV. Manter atualizado seu cadastro social, junto à Diretoria Executiva;
- V. Apresentar, quando solicitado, documentos comprobatórios de sua condição social;
- VI. Observar normas de apresentação pessoal, de conduta moral e de conveniência social que propiciem, na AOVARTI, a existência de um ambiente agradável de sã camaradagem, de harmonia, respeito mútuo e amor às artes;
- VII. Participar das atividades sociais e administrativas, conjugando seus esforços para a concretização dos ideais, metas e objetivos da AOVARTI;

§ 1º. – Em caso de desrespeito ao disposto nas alíneas deste artigo, cometido por menor e por civilmente incapaz, serão responsabilizados os curadores, responsáveis ou representantes legais do mesmo, conforme previsão legal.

RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
 Hélio V. Balxo  
 Oficial  
 Diego Balxo  
 Oficial Substituto  
**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
 RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC

Ofício de Registro de Títulos e Documentos  
 Hélio Vanucci  
 Oficial  
 21 NOV 2019  
 Diego Balxo  
 Oficial Substituto  
 Tijuca/SC

**Estado de Santa Catarina**

Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD do Comarca de Tijucas/SC  
Hélio V. Balxo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Garcia, 98 - Centro, Tijucas - SC, BR200-000 - (48) 3263-8306 -  
rehtijucas@netmail.com

Certidão. Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emplacamento 1 Cartão = RE 1026 | 188 = RE 032 | TRJ = RE 1.41 | 10/04/2024

12.20 | Recibo Nº: 63168

Selo Digital de Fiscalização HDC90048-BMGN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Deu fé, Tijucas - 11 de Junho de 2024

Diego Balxo - Oficial Substituto

RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Balxo  
Oficial  
Diego Balxo  
Oficial Substituto

§ 2º. – Os associados não responderão, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela AOVARTI.

### Seção III Das Penalidades

**Art. 13** – Os associados que vierem a infringir as normas reguladoras da AOVARTI tornam-se passíveis das seguintes penalidades:

I – Advertência: notificação escrita, por violação de preceito normativo;

II – Suspensão: privação temporária, não superior a 1 (um) ano, dos direitos associativos, subsistindo, entretanto, as obrigações sociais;

III – Multa: pena pecuniária, de aplicação isolada ou concomitante com as sanções anteriores, desde que específica e previamente combinada;

IV – Exclusão: eliminação do quadro associativo.

§ 1º – A apuração de infrações disciplinares e de responsabilidades por danos causados ao patrimônio será efetuada por processo administrativo conduzido pela Comissão de Assuntos Internos indicada pela Diretoria Executiva;

§ 2º – As penas de advertência, suspensão e multa, serão aplicadas pela Diretoria Executiva, cabendo recurso ao plenário da assembleia;

§ 3º – A pena de exclusão será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito à ampla defesa, cabendo recurso à Assembleia Geral, a ser apresentado à Diretoria, em um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da exclusão;

§ 4º – A punição disciplinar não elide as providências policiais e judiciárias cabíveis.

**Art. 14** – Caberá a pena de advertência, isolada ou concomitantemente com multa, sempre que às infrações não forem aplicáveis as penas de suspensão ou exclusão.

**Art. 15** - É passível de pena, suspensão isolada ou concomitantemente com multa, o associados que:



**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC. 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rcivrtijucas@hotmail.com

Certidão. Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo Nº: 63166  
Selo Digital de Fiscalização HDC50047-9M2N  
Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>  
Deu fé, Tijucas - 11 de Junho de 2024  
Diego Baixo - Oficial Substituto



RCPN - RTD PJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo

- I – Reincidir em infração já punida com a pena de advertência ou de multa;
- II – Comportar-se de maneira atentatória à convivência social, nas dependências da AOVARTI ou nos locais e recintos de suas atividades e apresentações;
- III – Prestar informações inverídicas aos órgãos dirigentes;
- IV – Atentar contra o conceito público da AOVARTI, de seus órgãos, dirigentes ou atividades;
- V – Transgredir qualquer disposição estatutária ou regimental;
- VI – Deixar de pagar as obrigações pecuniárias assumidas com a AOVARTI ou as decorrentes de multas impostas disciplinarmente;
- VII – Contribuir, por ação ou omissão, para com as irregularidades administrativas, prejuízos ou danos patrimoniais.

**Art. 16** – É passível da exclusão, além dos casos previstos no art. 10, o associados que:

- I – Reincidir em infrações punidas com suspensão que, por sua natureza, o tome inidôneo para permanecer no quadro associativo;
- II – Reincidir em infração de falta de pagamento de obrigações assumidas com a AOVARTI, já punida com suspensão;
- III – For condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de delito que o tome incompatível com o quadro social;
- IV – Deixar, após notificação, de indenizar a AOVARTI por danos que por si, seus dependentes ou acompanhantes, tenha causado ao patrimônio social;
- V – Atentar contra a moral e os bons costumes, nas dependências da AOVARTI, ou em locais e recintos de suas atividades e apresentações.

### CAPÍTULO III Da Dinâmica da Orquestra

**Art. 17** - Poderão integrar a AOVARTI músicos nacionais ou estrangeiros que demonstrarem aptidão técnica de nível exigido para a atuação nos naipes orquestrais,



  
 Hélio V. Baixo  
 Oficial  
 Diego Baixo  
 Oficial Substituto  
**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
 RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC



Documentos e  
 Hélio Vanunci Baix  
 Oficial  
 21 NOV. 2019  
 Diego Baixo  
 Oficial Substituto  
 RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC

considerando  
naipes  
inde

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 89200-000 - (48) 3263-6396 -  
rcivil@tijucas@hotmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 | 12,80 | Recibo N°: 83168

Selo Digital de Fiscalização HDC50046-WFEH  
Confira os dados do ato em <http://selo-fisc.jus.br/>  
Dou fé, Tijucas - 11 de Junho de 2024



Diego Baixo - Oficial Substituto

RCPN - RTOPJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

considerando-se a necessidade do preenchimento de recursos humanos exigidos pelos naipes da orquestra (cordas, madeiras, metais, teclados e percussão determinada e indeterminada).

§ 1º - Serão também aceitos para participarem das atividades artísticas da AOVARTI, músicos em formação que demonstrarem talento e potencial.

§ 2º - Músicos menores de 18 (dezoito) anos poderão exercer atividades artísticas na AOVARTI, desde que apresentem declaração expressa de seus responsáveis, autorizando seu ingresso e isentando a orquestra de quaisquer responsabilidades.

**Art. 18 - O ingresso dos músicos na orquestra se dará:**

- I. Através de convite verbal ou expresso, formalizado pelo Diretor Artístico e Regente da orquestra;
- II. Mediante audições instrumentais a qualquer tempo, organizadas e realizadas pela direção artística da orquestra.

**Art. 19 - É de competência do Diretor Artístico e Regente da orquestra:**

- I. Planejar as temporadas anuais da orquestra em consonância com as possibilidades de execução apresentadas pela Diretoria Executiva da entidade;
- II. Organizar o quadro orquestral, admitindo ou dispensando instrumentistas, de acordo com as necessidades de recursos humanos dos naipes e do repertório a ser apresentado nas performances;
- III. Comandar todas as atividades artísticas das temporadas anuais, ensaios e performances, incluindo todos os eventos indoor ou outdoor, locais, estaduais, nacionais ou internacionais;
- IV. Convidar maestro assistente para compartilhar as tarefas de ensaios e criação de oportunidades para formação de jovens instrumentistas, cujas habilidades poderão ser desenvolvidas através de oficinas de prática orquestral.

**Parágrafo único - A admissão e a dispensa de instrumentistas é de competência exclusiva da Direção Artística da orquestra. Para regular questões disciplinares atinentes a direitos e deveres de músicos poderá ser organizado regimento interno.**

RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
 Hélio V. Balzo  
 Oficial  
 Diego Balzo  
 Oficial Substituto  
**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
 RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC

Claro de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de  
 Hélio Vanunci Balzo  
 Oficial  
 21 NOV. 2019  
 Diego Balzo  
 Oficial Substituto

**Estado de Santa Catarina**

Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC

Hélio Vanunci Baixo - Oficial

Rua Padre Teodoro Geraldo, 99, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -

rciv@tijucas@hotmail.com

Certidão. Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 | 12,80 | Recibo N°: 83158

Selo Digital de Fiscalização HDC50045-E8F5

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Tijucas - 11 de Junho de 2024

Diego Baixo - Oficial Substituto



**CAPITULO IV**  
**Do Patrimônio, da Receita e das Despesas**

**Seção I**  
**Do Patrimônio**



**Art. 20** - O patrimônio da AOVARTI é constituído dos bens móveis, imóveis, títulos, valores e direitos que possua ou venha a possuir.

**Parágrafo único** - O Acervo é parte inalienável do patrimônio social e sua preservação é uma das finalidades da AOVARTI.

**Art. 21** - Dependerá de autorização prévia da Assembleia Geral:

- I – A aquisição, alienação, construção ou demolição de bens imóveis, bem como a constituição de ônus sobre qualquer bem incorporado ao patrimônio;
- II - A organização de um Memorial AOVARTI para preservar e perpetuar a história da orquestra e suas conquistas.

**Art. 22** - Em caso de liquidação ou dissolução da AOVARTI, uma vez solvido o seu passivo, o patrimônio social apurado, será destinado à outra entidade sem fins lucrativos, de fins idênticos ou semelhantes, da esfera municipal, estadual ou federal, a ser definido por deliberação dos associados, não podendo essa destinação beneficiar, direta ou indiretamente, quaisquer de seus associados.

**Seção II**  
**Da Receita**

**Art. 23** - Receita é toda integração, ordinária ou extraordinária, de numerário ao patrimônio da AOVARTI.

**Art. 24** - A receita ordinária é constituída pelas subvenções, auxílios, patrocínios e outros rendimentos previamente estabelecidos, constantes no orçamento anual.

**Art. 25** - A receita extraordinária é constituída pela remuneração de serviços prestados, resultado líquido de promoções sociais, culturais, doações, multas e outros rendimentos esporádicos e eventuais.

**§ 1º** - Constituirá também a receita da AOVARTI, repasses decorrentes de contratos, convênios, ajustes e acordos celebrados com órgãos e entidades Federais,



**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
RCPN - RTDPJ DE TJUCAS/SC

**Estado de Santa Catarina**

Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 99, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rciviltijucas@hotmail.com

Certidão. Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo N°: 63158  
Selo Digital de Fiscalização HDC50044-267U  
Confira os dados do ato em <http://selo.jusc.jus.br/>  
Dou ft. Tijucas - 11 de Junho de 2024  
Diego Baixo - Oficial Substituto



Estaduais e/ou Municipais, bem como com entidades privadas e organismos internacionais, além da cobrança de ingressos dos eventos que realizar;

§ 2º - Fica expressamente vedada a utilização do patrimônio e de receitas da AOVARTI para objetivos estranhos à sua finalidade.

### Seção III Das Despesas

**Art. 26** - As despesas de custeio e os investimentos consistem na destinação de numerário para a realização dos fins da AOVARTI, observadas as disponibilidades do orçamento anual, aprovado pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva.

**Parágrafo único** - Previsões de despesas de custeio e de investimentos, abrangendo período superior a 1 (um) ano, devem constar no plano de aplicação de recursos da AOVARTI, aprovado pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, e cujo princípio básico é o da continuidade administrativa.

### CAPÍTULO V Da Estrutura Organizacional

**Art. 27** - Os órgãos de administração da AOVARTI são:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.



### Seção I Da Assembleia Geral

**Art. 28** – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação de Orquestras do Vale do Rio Tijucas e é composta pelo conjunto dos associados devidamente regulares.

**Art. 29** – Compete a Assembleia Geral:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II - Alterar ou reformar o Estatuto Social;
- III - Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;



**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Balzo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rcivil@tijucas@hotmail.com

**Certidão:** Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo Nº: 83168

Selo Digital de Fiscalização HDC50043-XKQI

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Tijucas - 11 de junho de 2024

Diego Balzo - Oficial Substituto



**IV - Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;**

**V - Eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva, onde será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, em um prazo de 30 (trinta) dias, com horário e data previamente definidos, afim de, preencher os cargos que se encontram desocupados;**

**VI - Examinar e aprovar as contas anuais;**

**VII - Decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;**

**VIII – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;**

**IX - Decidir sobre a dissolução da Associação;**

**X - Aprovar o regimento interno;**

**XI - Decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.**

**Art. 30 - As Assembleias Gerais são Ordinárias ou Extraordinárias;**

**§1º - As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo o Presidente da Diretoria;**

**§2º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas pelo o Presidente da Diretoria, podendo também ser requeridas ao Presidente da Diretoria por:**

**I- Conselho Fiscal;**

**II- Pela Diretoria;**

**III- 1/5 (um quinto) dos Associados regularmente inscritos, aptos a votar e ser votados.**

**§3º - O Presidente e o Secretário que dirigirão a Assembleia Geral Extraordinária convocada com base no parágrafo 2º deste artigo, serão de livre escolha dos Membros que a convocarem. Decairá ao Presidente da Diretoria desse direito, passando a competência ao Presidente indicado no requerimento.**



An

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Balzo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6398 -  
rcivir@tijucas@hotmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FAJ = R\$ 2,42 |

12,80 | Recibo N°: 83168

Selo Digital de Fiscalização HDC50042-ZJV8

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc-jus.br/>

Dou 18, Tijucas - 11 de Junho de 2024

Diego Balzo - Oficial Substituto



RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio Vanunci Balzo  
Oficial  
Diego Balzo  
Oficial Substituto

**Art. 31** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de fevereiro, para apreciação da prestação de contas administrativa e financeira, e decidir a respeito de todo e qualquer assunto de interesse da Associação e a cada 02 (dois) anos, preferivelmente no mês de maio, para Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 32** – As Assembleias Gerais serão convocadas mediante edital de convocação afixado na sede da entidade e/ou lugares públicos do Município com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

**Art. 33** – No Edital de convocação deverá constar: data, hora e local de realização, ordem do dia a ser apreciada, e outras observações julgadas convenientes pela Diretoria.

**Art. 34** – As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus associados e, em segunda convocação, depois de decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de seus associados presentes à Assembleia Geral.

**Art. 35** – As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria simples dos presentes, através de voto.

**Parágrafo Único** - É admitido o voto secreto, aberto e por aclamação. Será sempre, no entanto, secreto o voto para a escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa inscrita para a eleição.

**Art. 36** – Em caso de empate, nas votações da Assembleia Geral, o voto de qualidade será sempre dado pelo o Presidente da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Verificando-se o empate entre as chapas concorrentes na Eleição, será considerada eleita a chapa que tiver o candidato à presidente, com maior idade.

**Art. 37** – A Assembleia Geral Ordinária será convocada para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, sendo que a posse dos membros eleitos se dará, sempre que possível, no mesmo ato, ou em até 30 (trinta) dias.

## Seção II Da Diretoria Executiva

**Art. 38** – A Diretoria Executiva é o órgão de execução e de direção geral da Associação.



  
 RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
 Hélio V. Baixo  
 Oficial  
 Diego Baixo  
 Oficial Substituto  
**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
 RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC



Ar

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanucci Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3283-6398 -  
rcivil@tijucas@hotmail.com

**Certidão:** Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 | 12,80 | Recibo N°: 83168

Selo Digital de Fiscalização HDC50042-ZJV8  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Tijucas - 11 de Junho de 2024

Diego Baixo - Oficial Substituto



FCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

**Art. 39** – A Diretoria Executiva, eleita pela Assembleia Geral, é composta de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro.

**Art. 40** – O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 02 (dois) anos, sendo permitidas sucessivas reeleições.

**Art. 41** – Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Prever e promover as necessidades da Associação;
- III. Gerir as finanças e administrar o patrimônio;
- IV. Elaborar os programas gerais e o plano anual de atividades;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral Ordinária, o balanço, o demonstrativo de receitas e despesas, balancetes e outros documentos contábeis;
- VI. Executar as atividades fins da Associação e sempre que possível em cooperação com os demais organismos que desenvolvem atividades idênticas;
- VII. Criar departamentos, comissões, grupos de trabalhos, ou representações, quando assim oportuno, para melhor eficiência na execução das tarefas;
- VIII. Admitir e demitir empregados, bem, como exercer a administração de pessoal;
- IX. Reunir-se uma vez por mês, ordinariamente e extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente ou na forma prevista no Estatuto;




  
 RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
 Hélio V. Baixo  
 Oficial  
 Diego Baixo  
 Oficial Substituto  
 21 NOV. 2019  
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
 RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC


  
 Joseane

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Balxo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rcivill@tijucas@hotmail.com

Certidão. Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,08 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo N°: 83168  
Selo Digital de Fiscalização HDC50041-4580  
Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>  
Dou fé, Tijucas - 11 de Junho de 2024  
Diego Balxo - Oficial Substituto



RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Balxo  
Oficial  
Diego Balxo  
Oficial Substituto

X. As decisões da Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria simples dos votos, com a presença mínima da metade mais um de seus membros diretores.

**Art. 42 – Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:**


- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Convocar e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva e, quando necessário convocar o Conselho Fiscal ar reunião;
- III. Convocar e dirigir as reuniões da Assembleia;
- IV. Movimentar, juntamente com o tesoureiro, a conta bancária da Associação;
- V. Encaminhar ao Conselho Fiscal, relatórios, planos, balanços, balancetes e outros documentos da administração;
- VI. Firmar convênios;
- VII. Superintender todas as atividades da Diretoria Executiva;
- VIII. Admitir e demitir funcionários, depois de ouvida à Diretoria Executiva, assinando os respectivos atos.

**Art. 43 – Compete ao Vice-Presidente:**

- I. Substituir o Presidente no caso de seu impedimento;
- II. Desempenhar as tarefas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva e auxiliar nos serviços de suas áreas de atuação;
- III. Assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato.

**Art. 44 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I. Assinar juntamente com o Presidente ou Vice-Presidente ou outro membro da Diretoria quando do impedimento deste;
- II. Submeter ao Conselho Fiscal os orçamentos e balancetes;




**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC



**Estado de Santa Catarina**

Ofício do RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Balzo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rciviltijucas@hotmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo N°: 83168

Selo Digital de Fiscalização HDC50040-2XVP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou 16, Tijucas - 11 de Junho de 2024

Diego Balzo - Oficial Substituto



III. Apresentar mensalmente a Diretoria e ao Conselho Fiscal o balancete do mês anterior;

IV. Apresentar anualmente um balanço geral da Associação acompanhado de demonstrativo de receitas e despesas, que deverá chegar ao conhecimento de todos os outros associados;

V. Responsabilizar-se pela guarda e conservação de documentos referentes à sua área de competência.

**Art. 45 – Compete ao Segundo Tesoureiro:**

I. Assumir a Tesouraria, na falta ou impedimento do titular;

II. Exercer as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva;

III. Assumir a função de Primeiro Tesoureiro em caso de vacância, até o término do mandato.

**Art. 46 – Compete ao Primeiro Secretário:**

I. Manter livro de Atas das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Manter livro de Atas das Assembleias Gerais;

III. Receber e arquivar correspondências;

IV. Poderá assinar as correspondências remetidas juntamente com o Presidente ou outro Diretor Executivo da Associação e manter o arquivo das mesmas.

**Art. 47 – Compete ao Segundo Secretário:**

I. Assumir a Secretaria, na falta ou impedimento do titular;

II. Exercer as funções que lhe forem atribuídas;

III. Assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato.



**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC



**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas - PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6398 -  
rcivir@tjucas@hotmail.com

Certidão. Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo Nº: 03168  
Selo Digital de Fiscalização HDC50039-4NGC  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Tijucas - 11 de junho de 2024  
Diego Baixo - Oficial Substituto



RCPN - RTD DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

### Seção III Do Conselho Fiscal

RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo  
Oficial Substituto  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC

**Art. 48** – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades da Associação, nos seus aspectos contábeis, financeiros e administrativos.

**Art. 49** – O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) membros efetivos, e de 2 (dois) membros suplentes, todos eleitos pela mesma Assembleia Geral que eleger a Diretoria.

§1º - O Conselho Fiscal terá o seu Presidente escolhido entre os seus membros.

§2º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão fazer parte da Diretoria Executiva;

§3º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 50** – O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, coincidentes com o da Diretoria, sendo permitidas sucessivas reeleições.

**Art. 51** – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente por solicitação de seu Presidente.

**Parágrafo Único** - As decisões do Conselho Fiscal só serão tomadas com a presença de todos os membros efetivos.

**Art. 52** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos contábeis, balancetes, balanços e relatório anual;
- II. Apresentar parecer sobre movimentos financeiros que serão aceitos ou recusados pela Assembleia Geral, que é o órgão soberano da Associação;
- III. Denunciar erros e fraudes na Associação;
- IV. Sugerir medidas corretivas.

### CAPÍTULO VI Da Apresentação das Chapas e Eleição

**Art. 53** – Serão inscritas até 7 (sete) dias antes da realização das eleições, chapas completas para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pescos Jurídicas de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Baixo  
Oficial  
21 NOV. 2019  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

Josiane

**Estado de Santa Catarina**  
Órgão de Registro e de Informações e Títulos, P/L e PTO do Comércio de Tijucas/SC  
Rua Padre Teodoro Hieronim, 98 - Centro - Tijucas - SC - 89250-000 - (48) 3283-0300 -  
registro@matmat.com

**Cartório** - Cartório e apresenta cópia fotostática por ser uma reprodução  
fai do documento arquivado neste cartório

Encaminhado Y Cartório a RE 15.58 (100) a RE 5.95 (PR) a RE 9.27 (19.06) (Matriz nº 00168)  
Selo Digital de Fiscalização HDC60078-81EJ  
Confira os dados do ato em <http://info.ajcc.jus.br/>  
Tijucas, 11 de Junho de 2024  
Tijucas - Santa Catarina



*[Handwritten Signature]*  
G. Sérgio Baldo  
Cartório Teodoro Hieronim

**parágrafo Único** - Não será admitida a candidatura para cargos isolados.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Hélio Vanucci Baixo Oficial  
21 NOV. 2019  
Diego Baixo Oficial/Substituto  
OS 15699/19

**Art. 54** – Considerar-se-á inscrita a chapa que der entrada na Secretaria desta Entidade no prazo legal, com a observação da exigência do artigo anterior deste Estatuto, desde o instante em que o Secretário pôr o seu recibo na 2ª via da chapa apresentada.

**Art. 55** – Se algum membro da Diretoria atual participar de alguma chapa, o Presidente convidará dois Associados para dirigir os trabalhos, um para presidir e o outro para secretariar.

**Art. 56** – O voto será secreto, sempre que houver mais de uma chapa concorrendo e, poderá ser por aclamação, sempre que houver chapa única, e a Assembleia assim o decidir.

**Art. 57** – Proclamada a chapa vencedora, a Assembleia Geral Ordinária convocada para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, fará a realização da posse na mesma data.

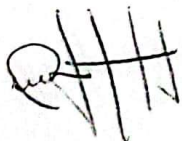
**Art. 58** – Do registro da chapa, da votação e da apuração, cabe impugnação por escrito, que deverá ser julgada pela Diretoria Executiva, através de decisão por maioria simples, no mesmo dia. Desta decisão, caberá recurso oferecido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à Assembleia Geral que deverá, neste caso, ser convocada pelo Presidente para até 7 (sete) dias depois.

**Art. 59** – Havendo impugnação a votação ou à eleição e restando recurso pendente de julgamento pela Assembleia Geral, responderá pela Associação, interinamente, o Presidente anterior, ficando neste caso, suspensa a posse da nova Diretoria eleita, até decisão final do recurso.

**Art. 60** – Qualquer impugnação só será recebida se alegar infração à disposição deste Estatuto.

**Art. 61** - O Conselho Fiscal poderá recorrer à profissional da área contábil-financeira para eventuais consultas e pareceres.

**Art. 62** – Caso não hajam chapas inscritas na forma do disposto neste capítulo, os membros para composição de uma chapa serão escolhidos no momento antes da eleição,



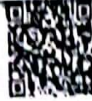
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo Oficial  
Diego Baixo Oficial/Substituto  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC



**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, P.J. e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Balxo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 88, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3363-6398 -  
revir@tijucas@hotmail.com

Certidão. Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução  
fidel do documento arquivado neste cartório

Emplacamento | Certidão = R1 10.04 | ISS = R1 0.33 | TAJ = R1 2.47 |  
12.00 | Recibo N° 03100  
Selo Digital de Fiscalização HDC60037-T7NX  
Confira os dados do ato em <http://sco.tjsc.jus.br/>  
Deu N. Tijucas - 11 de Junho de 2024  
Diego Balxo - Oficial Substituto



RCPN - RTD / DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Balxo  
Oficial  
Diego Balxo  
Oficial Substituto

podendo dessa forma, ser apresentada uma chapa imediata ou quantas que no ato se habilitarem.

## CAPÍTULO VII Do Regime Financeiro

**Art. 63** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

**Art. 64** - O orçamento da AOVARTI compreenderá:

- I. Balanço patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do ativo e do passivo;
- II. Demonstração dos resultados do exercício;
- III. Demonstração das mudanças do patrimônio líquido; e
- IV. Relatório das atividades da Diretoria Executiva durante o exercício.

**Art. 65** - No caso de projetos ou Programas cuja execução exceder a um exercício, serão consignadas verbas necessárias para o suprimento com a sua continuidade no exercício seguinte, de acordo com o Cronograma de desembolso financeiro.

## CAPÍTULO VIII Da Reforma, Dissolução e Extinção da Associação

**Art. 66** - O presente Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, quando necessário, sempre que houver motivo justificado ou para atendimento a normas legais, através de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esta finalidade, conforme dispõe este Estatuto.

**Art. 67** - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, a serem realizadas com intervalos mínimos de 30 (trinta) minutos.

**Art. 68** - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se



**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC





estes se tomarem inexecuáveis a juízo da maioria dos associados, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, a serem realizadas com intervalos mínimos de 30 (trinta) minutos.

**Art. 69** - Dissolvida à associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade congênere de fins não econômicos, municipais, estaduais ou federais, a ser escolhida por deliberação dos associados na Assembleia de Dissolução, conforme previsão do art. 22, deste Estatuto.

**Parágrafo único** – Não existindo no Município, no Estado ou na União, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Município de Canelinha ou a outro Município pertencente ao Vale do Rio Tijucas, ao Estado de Santa Catarina ou à União.

#### CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais e Transitórias


**Art. 70** - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e outros conselhos e comissões que por ventura se formarem durante o funcionamento da AOVARTI, não serão remunerados pelo exercício de seus cargos, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem e também não responderão subsidiariamente pelos atos praticados pelo órgão executivo da Associação de Orquestras do Vale do Rio Tijucas.

**Art. 71** - O presente Estatuto foi lido e aprovado pelos membros da Associação e entrará em vigor após seu registro no Cartório competente.

Canelinha, 20 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS DORES ANDRADE**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIANE FIRMO DA SILVA**  
SECRETÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. ALESSON ALEXANDRE CARDOZO**  
OAB/SC Nº 51.556

  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC  
Hélio V. Baixo  
Cfidei  
Diego Baixo  
Cfidei Substituto  
**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**  
RCPN - RTDPJ DE TIJUCAS/SC

  
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tijucas/SC  
Hélio Vanunci Baixo  
Oficial  
21 NOV, 2019  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Hélio Vanuncl Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rciviltjucas@hotmail.com

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolo: 001493 Data: 21/11/2019 Livro: 0008 Folha: 250  
Registro: 003595 Data: 21/11/2019 Livro: A-013 Folha: 047  
Qualidade: Integral | Natureza: ATOS CONSTITUTIVOS DA  
ASSOCIAÇÃO DE ORQUESTRAS DO VALE DO RIO TIJUCAS -  
Apresentante: Maria das Dores Andrade  
Emolumentos: Registro Isento Selo Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FOZ48797-V1TN  
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Tijucas - 21 de novembro de 2019

Diego Baixo - Oficial Substituto



RCPN - RTD PJ DE TIJUCAS-SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Hélio Vanuncl Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rciviltjucas@hotmail.com

**1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001725 Data: 03/12/2021 Livro: 0010 Folha: 158  
Registro: 003813 Data: 03/12/2021 Livro: A-014 Folha: 065  
Registro Origem: 003595 Data: 21/11/2019 Livro: A-013 Folha: 047

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E  
Apresentante: Maria das Dores Andrade

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$  
20,12 - Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 83040  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GHY23102-7DFX  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Tijucas - 03 de dezembro de 2021



Diego Baixo - Oficial Substituto

RCPN - RTD PJ DE TIJUCAS-SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Hélio Vanuncl Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rciviltjucas@hotmail.com

**2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001937 Data: 10/07/2023 Livro: 0011 Folha: 282  
Registro: 004014 Data: 10/07/2023 Livro: A-015 Folha: 066  
Registro Origem: 003595 Data: 21/11/2019 Livro: A-013 Folha: 047

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E  
Apresentante: Maria das Dores Andrade

Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 30,22, Arquivamento: R\$  
24,18, ISS: R\$ 3,99 - Total R\$ 167,21 - Recibo nº: 75569  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GUX87027-4VYC  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Tijucas - 10 de julho de 2023



Diego Baixo - Oficial Substituto

RCPN - RTD PJ DE TIJUCAS-SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

Estado de Santa Catarina

Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanuncl Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rciviltjucas@hotmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução  
fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo N°: 83168  
Selo Digital de Fiscalização HDC50034-KER  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Tijucas - 11 de junho de 2024  
Diego Baixo - Oficial Substituto



RCPN - RTD PJ DE TIJUCAS-SC  
Hélio V. Baixo  
Oficial  
Diego Baixo  
Oficial Substituto

Estado de Santa Catarina

Ofício de RCPN e de Interdições e Tutelas, PJ e RTD da Comarca de Tijucas/SC  
Hélio Vanuncl Baixo - Oficial  
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 -  
rciviltjucas@hotmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução  
fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,32 | FRJ = R\$ 2,42 |  
12,80 | Recibo N°: 83168  
Selo Digital de Fiscalização HDC50033-DL5P  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Tijucas - 11 de junho de 2024  
Diego Baixo - Oficial Substituto

